



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em: 12/08/2005

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

LEI Nº 776/2005

“QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS – MS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e eu, José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal de Ladário, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados cargos cargo de Provimento em Comissão, na Fundação Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura do Município de Ladário-MS, criada pela Lei nº 705, de 21 de novembro de 2001, para fins de operacionalização como seguem :

Art. 2º - Os cargos, de Provimento em Comissão, são os seguintes :

01 (hum) cargo de Diretor Presidente, com a qualificação de nível superior, em Turismo ou capacidade pública notória, e remuneração de setecentos reais (R\$ 700,00);

01(hum) cargo de Assessor Técnico, com a qualificação de Nível Superior ou capacidade pública notória, e remuneração de quatrocentos reais (R\$400,00);

03 (três) cargos de Diretor de Divisão, com a qualificação de Nível Superior ou capacidade pública notória e remuneração de quatrocentos reais (R\$400,00);



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

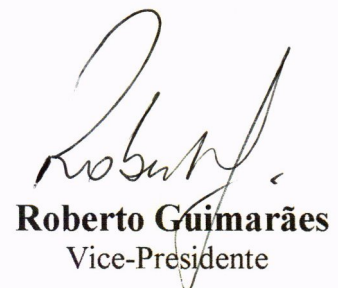
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

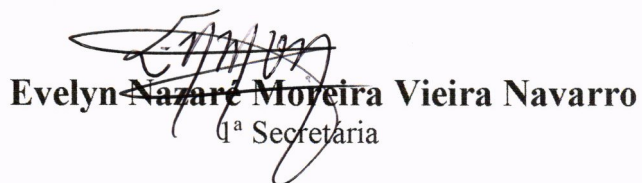
Ladário,MS, 09 de agosto de 2005.



Paulo Rogério Feliciano Barbosa
Presidente



Roberto Guimarães
Vice-Presidente



Evelyn Nazare Moreira Vieira Navarro
1ª Secretária



Rubens Rojas Gimenes
2º Secretário